



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 12/2024/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.001776/2024-67

Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.

Para:

Organismos de Certificação de Produtos no escopo Brinquedos - Portaria Inmetro nº 302/2021

Assunto: **Comunicado sobre avaliações extraordinárias de escritório em OCP no escopo Brinquedos**

Prezados Senhores(as),

1. Considerando a constatação de graves desvios apontados em avaliações de escritório de organismos de certificação de produtos do escopo Brinquedos, segundo a **Portaria Inmetro nº 302/2021**;
2. Considerando que tais desvios comprometem não somente a credibilidade do processo de avaliação da conformidade pelos OCP, como também a segurança do usuário final;
3. A Cgcre/Dicor resolve adotar as seguintes ações:
  - I - Nas avaliações de escritório de supervisão de organismos de certificação de produtos que possuem o escopo compulsório Brinquedos, será incluída uma avaliação extraordinária, no mesmo evento de avaliação de Supervisão ou de Reavaliação;
  - II - A avaliação extraordinária terá foco somente no regulamento do escopo de brinquedos, mesmo que esse já tenha sido avaliado durante o presente Ciclo de Acreditação do organismo;
  - III - Serão produzidos dois Relatórios de Avaliação distintos para a avaliação de supervisão e para a avaliação extraordinária; e
  - IV - A depender do resultado da avaliação extraordinária, o organismo poderá ter seu escopo suspenso de acordo com as regras de sanções estabelecidas na NIE-Cgcre-141.
4. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
23/10/2024, ÀS 11:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1932095** e o código CRC **3A27483D**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgji@inmetro.gov.br](mailto:sgji@inmetro.gov.br)